



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PORTARIA TRT7.GP Nº 64, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Portaria TRT7.GP nº 518, de 18 de novembro de 2025, que dispõe sobre os dias em que não haverá expediente nos órgãos que integram a Justiça do Trabalho da 7ª Região, com exceção dos serviços de segurança, no exercício de 2026.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 61, de 17 de outubro de 2025, com as alterações promovidas pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 5, de 29 de janeiro de 2026, que consolidou o calendário oficial do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) para o exercício de 2026, estabelecendo como pontos facultativos, dentre outros, os dias 20 de abril, 5 de junho, 10 de agosto e 7 de dezembro de 2026;

CONSIDERANDO que compete ao(à) Presidente do Tribunal adotar as providências necessárias ao bom funcionamento desta Corte e dos demais órgãos que lhe são afetos, nos termos do art. 34, inciso XXV, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 1º da Portaria TRT7.GP nº 518, de 18 de novembro de 2025, passa a vigorar com as alterações na tabela para incluir os dias 20 de abril, 5 de junho, 10 de agosto e 7 de dezembro como pontos facultativos.

Art. 2º Caberá aos(às) titulares das unidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Republique-se a Portaria TRT7.GP nº 518, de 18 de novembro de 2025, com as alterações decorrentes desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2026.

FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Tribunal